



DECRETO nº 575 DE 03 DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a área - TERRENO, situado no Povoado de Taquara, deste Município, medindo 3.053,96m² (três mil, cinquenta e três metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES: ao Norte, com terreno pertencente a José Ronaldo da Silva e o cemitério São Pedro de Taquara; ao Sul, com a via local não pavimentada; ao Leste, com a via local não pavimentada; e ao Oeste, com a via principal do Povoado de Taquara.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito de Altinho-PE, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no disposto no Art. 5º, inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei Federal nº 4.132/62 e

Considerando a necessidade de regularizar o título de propriedade da área acima descrita e caracterizada em nome do Município.

Considerando que a referida área de terra pertence de fato ao Município há mais de sessenta (60) anos, portanto, já incorporado ao Patrimônio.

Considerando que a referida parte foi desapropriada na década de sessenta (60) e nessa época não foi formalizado o título de propriedade.

Considerando que a expropriada, Sra. Olga Maria Filgueira, ainda se encontra viva e em pleno gozo de suas faculdades mentais e, de comum acordo, resolveu fazer os atos formais nesta data.

Considerando que a verba indenizatória foi paga na época que ocorreu o fato da desapropriação, a expropriada dispensa neste ato qualquer outro pagamento, posto que nada há a discutir quanto a valores, quer agora, quer no futuro.

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br


Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68



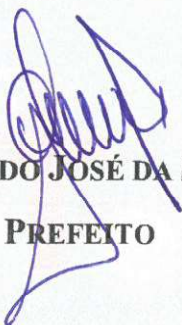
DECRETA:

Art. 1º. Declara de utilidade pública a área acima mencionada localizada no Povoado de Taquara deste Município, com a finalidade de regularização do título de propriedade, para fins de desapropriação amigável, visando à concessão de direito real de uso de utilidade pública.

Art. 2º. Revoga as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de
Altinho, Estado de Pernambuco, aos três dias do
mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.219.134-68